

Processo n.: @PAP 23/80039733

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao edital do Pregão Eletrônico n. 10/2023 - Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico ou magnético

Interessada: VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

Procuradora: Fernanda Ramos Vieira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tubarão

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1365/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Converter o Procedimento Apuratório Preliminar – PAP - em processo de Representação, nos termos do art. 10, I, da Resolução n. TC-165/2020.

2. Conhecer da Representação formulada, nos termos do art. 66 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 113, §1º, da Lei n. 8.666/1993, pela pessoa jurídica VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., em face da possibilidade de apresentação de taxa negativa no edital do Pregão Eletrônico n. 10/2023, lançado pela Prefeitura Municipal de Tubarão para contratação de serviços relacionados ao fornecimento de cartões de vale-alimentação aos servidores da Prefeitura, e, no mérito, julgá-la improcedente.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Interessada e procuradora supranominadas e à Prefeitura Municipal de Tubarão.

Ata n.: 28/2023

Data da Sessão: 02/08/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC